TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ
Processo n.º 205959-1/2011
Rubrica fls.

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu por CONHECIMENTO com DETERMINAÇÃO e ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do Conselheiro-Relator Julio Lambertson Rabello.

À Coordenadoria Geral de Gestão Documental (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 27 de outubro de 2011.

Gardênia A. Costa

Gardênia de Andrade Costa
Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3626

CERTIF2